



05
[Handwritten signature]

**Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Dueré**

EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 01/2013.

A Câmara Municipal de Dueré-TO, pessoa jurídica de direito público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados que promoverá **licitação na modalidade Convite, tipo menor preço**, a realizar-se às 10h00min, do dia 16/01/2013, na sede da Câmara Municipal de Dueré, situada na Praça Vilaine Buarque s/n, centro, nesta cidade de Dueré-TO. A presente licitação será regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório.

1. OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços especializados em **Contabilidade Pública** na elaboração dos balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 2013, balanço geral do exercício de 2013 e demais demonstrativos contábeis exigidos pela legislação pertinente, podendo ser prorrogado, nos termos e limites do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 das Licitações e suas alterações.

2. CONDIÇÃO PRELIMINAR

2.1 – A participação na licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste Convite, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas pertinentes.

3. DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

3.1 – No dia, hora e local designado neste Convite a Comissão de Licitação receberá dos interessados os envelopes distintos e devidamente lacrados, com os documentos exigidos para: **envelope A Habilitação dos concorrentes** e **envelope B Proposta de Preço dos concorrentes**.

3.2 – Os envelopes distintos deverão ser apresentados conforme modelo abaixo:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ-TO
CONVITE N.º 01/2013
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME:
CRC:
ENDEREÇO:**



06
[Handwritten signature]

**Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Dueré**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ-TO
CONVITE N.º 01/2013
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
NOME:
CRC:
ENDEREÇO:**

5

3.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos e propostas fora do prazo estabelecido neste convite.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 – Da Habilitação Prévia para Participação

4.1.1 - Pessoa física

- O proponente deverá apresenta-se pessoalmente ao Responsável pelas Licitações/Convite ou por representante da área devidamente munido de procuração reconhecida em cartório, munido da carteira do CRC-TO, que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- Cópia do CRC-TO.
- Cópia do CPF e RG
- Cópia do Endereço
- Declaração comprobatória sob penas da lei de que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.
- Certidão Conjunta Negativa.
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF.

4.1.2 - Pessoa jurídica

- O proponente deverá apresenta-se pessoalmente ao Responsável pelas Licitações/Convite ou por representante da área devidamente munido de procuração reconhecida em cartório, munido da carteira do CRC-TO, que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- Cópia da CRC-TO.
- Cópia do Endereço
- Contrato Social da Empresa e sendo empresa individual Requerimento de Empresário.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
- Certidão Negativa de Débito - CND.
- Certidão Conjunta Negativa.
- Certidão da Dívida Ativa.

Praça Vilaine Buarque, s/n.º centro, CEP 77.485-000, Dueré-TO Fone: (63) 3358-1115 / e-mail: camra-de-duere@hotmail.com



07
[Handwritten signature]

Estado do Tocantins Câmara Municipal de Dueré

- Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Criminais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF.
- Certidão Negativa Municipal.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 – A proposta de preço deverá conter:

- a) Encaminhamento
- b) Número da Carta/Convite
- c) Identificação do proponente
- c) Objeto da proposta
- d) Valor da proposta
- e) Forma de pagamento global e mensal
- f) Validade da proposta
- g) Assinatura do concorrente ou responsável pela empresa.

6- DO PRAZO DA PROPOSTA:

A proposta apresentada deverá ter prazo de validade não inferior a 15 (quinze) dias.

7- DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo definido para cumprimento do contrato que vier a ser firmado é de janeiro a dezembro de 2013.

8- DA APRESENTAÇÃO:

8.1 - Os participantes ou seus representantes do presente Convite deverão apresentar até o dia e hora marcada para análise e julgamento, com o envelope A contendo os documentos exigidos para a Habilitação e envelope B contendo a Proposta com valor expressos em reais, ambos na forma supracitada.

8.2 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços extorsivos ou inexecutáveis, em relação ao preço básico de mercado.

9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

9.1 – O envelope A com a documentação para a habilitação e o envelope B com a proposta deverão ser assinados pela Comissão de Licitação, licitantes ou seu representante na hora da entrega dos mesmos a Comissão de Licitação.

9.2 – O envelope A contendo a documentação do licitante será aberto previamente na forma deste convite e a Comissão de Licitação de imediato fará a análise e julgamento da habilitação postulada, posteriormente solicitará a assinatura de todos os licitantes ou seu representante presente nos documentos apresentados. Na eventual verificação de desconformidade dos documentos para a habilitação com as exigências legais pertinentes e as deste Convite, o licitante será inabilitado, ficando



08
[Handwritten signature]

Estado do Tocantins Câmara Municipal de Dueré

o envelope e documentos apresentados pelo licitante ou representante em poder da Comissão Licitações para arquivamento no órgão responsável pela licitação.

9.3 – Desta decisão da Responsável pelas Licitações/Convite cabe recurso pelo licitante ou representante que se sentir prejudicado no prazo legal, devendo se manifestar para que conste em Ata o seu interesse em interpor recurso.

9.4 – Após a decisão dos recursos eventualmente interpostos ou a desistência de sua interposição tais fatos serão consignados em Ata.

9.5 – Serão abertas somente as propostas dos licitantes habilitados na análise e julgamento da habilitação postulada exigidos neste convite.

9.6 – O envelope **B** contendo a proposta de preço do licitante inabilitado será devolvido ao concorrente devidamente fechado.

9.7 – A proposta uma vez aberta é irreatável e irrenunciável, respeitando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, exceto em caso de interesse público.

9.8 – Na reunião para julgamento dos documentos de habilitação e propostas será lavrada ata circunstancial que mencionará o nome de todos os licitantes, o valor das propostas apresenta, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pela Comissão de Licitações e pelos licitantes ou representantes presentes.

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1 - Será considerada vencedora dessa licitação, a Proposta que apresentar o **Menor Preço**. Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os Licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.2 – Entre os Licitantes considerados qualificados a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no item anterior.

10.1 – DOS RECURSOS

Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão acolhidas nos termos do art. 45 da Lei 8.66/93 de 21 de junho de 1993.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Será contratado o licitante classificado em primeiro lugar, que atenda a todas as exigências deste certame, e que apresente menor preço.

11.2 – A adjudicação do objeto licitado no presente Convite, será feita ao licitante vencedor, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Licitação, após necessária homologação da Presidente desta Câmara Municipal de Dueré-TO.

12 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



09
Dueré

**Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Dueré**

12.1 – O valor referente a execução do serviço objeto desta licitação apresentado pelo licitante vencedor exclui custos com despesas de combustível, alimentação, impressos, papéis, materiais de expediente e outros necessários a execução dos serviços contratados, os quais serão pagos pela Câmara Municipal de Dueré-TO.

13 - DO DIA, HORA E DO LOCAL.

O julgamento das propostas dar-se-á no dia, hora e local a seguir indicados:

Dia: 16 de janeiro de 2013.

Hora: as 10h00 min.

Local: Câmara Municipal Dueré- TO.

Outras informações poderão ser adquiridas junto ao Responsável pelas Licitações/Convite no prédio da Câmara Municipal de Dueré ou através do telefone 0xx63-3351-1115.

8

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Convite, bem como a observação dos regulamentos administrativos e das normas Técnicas Gerais e Especiais da Câmara Municipal de Dueré-TO.


14.2 – Os casos omissos no presente instrumento de convite serão resolvidos pela Comissão de Licitação, podendo, para tanto, valer de assessorias técnicas e jurídicas, promover diligência e adotar quaisquer outras providencias julgadas necessárias, no âmbito de sua competência, requisitar documentos e informações, encomendar pareceres, nos termos do presente instrumento, bem assim, a da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Dueré /TO, 03 de janeiro de 2013.


MARQUÊS AUGUSTO C. COSTA
Presidente


JOSÉ CARLOS SOUTO
Secretário


TEREZINHA DE J.M. RODRIGUES
Membro